



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal "O GARÇA", do dia 24/09/82, Nº 905

LEI Nº 1674

PROCESSO Nº 321-AI

LEI Nº 1674

de 06 de setembro de 1982

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no Orçamento vigente, (Obras e aquisição de equipamentos rodoviários).

O Prefeito do Município de Guaratinguetá Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no Orçamento vigente, da importância de Cr\$ 1.015.650,00 (Um milhão, quinze mil e seiscientos e cinquenta cruzeiros), destinado a atender despesas com obras e aquisição de equipamentos rodoviários:

07.00 — Departamento de Viação e Obras
Públicas
07.06 — Seção de Estradas de Rodagem
07.06 — 16.28.5341. — Construção de galerias
de águas pluviais nas Estradas Gomeral,
Capoeira Grande e Colonia do Piaguí.
4 1 1 0 — Obras e Instalações 265.650,00
07.06 — 16.28.5341.27 — Aquisição de veículo
rodoviário
4 1 2 0 — Equipamentos e Material Permanente
750.000,00

Artigo 2.º — O crédito autorizado no arti-

go anterior, será concedido pelo Estado ao Município — Auxílio Rodoviário Estadual.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de setembro de 1982.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes

PREFEITO

José Ivan Fonseca Neves

Diretor do Departamento de Finanças

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais